



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.759.124/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2015
NOME EMPRESARIAL ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAP CONTABILIDADE PUBLICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 1009	COMPLEMENTO QUADRA64 LOTE 06 - PARTE
CEP 77.402-090	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3313-3211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2018** às **16:25:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão



CONTRATO SOCIAL ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Pelo instrumento particular de contrato social, "**RUBENS BORGES BARBOSA**", brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Loteamento Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi – TO, portador do CPF 476.572.601-06 e do CRC nº TO-000955/O-0, natural da cidade de Duere-TO, nascido em 21/12/1968, filho de Antonio Barbosa da Silva e Raimunda Borges Barbosa, e "**LUCAS DE ALENCAR BORGES**", brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 02, Lt. 36, nº 37, Loteamento Jardim São Lucas, CEP: 77433-200, Gurupi – TO, portador do CPF 035.856.741-60 e da CNH n.º 04853176498 DETRAN-TO, natural da cidade de Gurupi-TO, nascido em 04/09/1991, filho de Rubens Borges Barbosa e Maria Alencar Neta Borges, têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá por cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Presidente Getúlio Vargas, Qd. 64, Lt. 06-Parte, nº 1009, Setor Central, CEP: 77402-090, Gurupi – TO

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RUBENS BORGES BARBOSA	19.000	95	19.000,00
LUCAS DE ALENCAR BORGES	1.000	5	1.000,00
Total	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo:

- Atividades de contabilidade;
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de fretamento, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, municipal;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Serviços de instalação de equipamentos de informática e programas de computador;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 07/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RUBENS BORGES BARBOSA**, já qualificado no preâmbulo deste, com poderes e atribuições de abrir, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, aceitar, endossar e emitir títulos de créditos, solicitar financiamento e administrar todos os atos da sociedade. Autorizado-lhe o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Fica eleito o foro da cidade de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e valor.

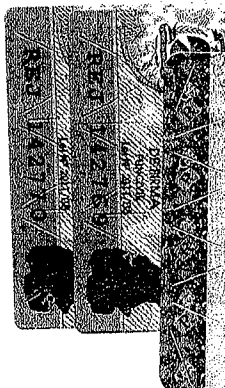
Gurupi - TO, 25 de Novembro de 2015

1º TAB.

RUBENS BORGES BARBOSA

1º TAB.

LUCAS DE ALENCAR BORGES



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK, 1440 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77406-110 Fone: (63) 3351-3490

RECONHECIMENTO VERDADEIRA

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de LUCAS DE ALENCAR BORGES, RUBENS BORGES BARBOSA, Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostada(s) em minha presença, dou fe Gurupi - TO Data: 26/11/2015

Rubens Costa

- Ramundo Pereira da Costa - Tabelião
- Fernando Véras da Costa - Tabelião Substituto
- Cintia Martins Oliveira Véras Costa - Esc. Autorizada
- Talita Véras da Costa Fregonesi - Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015
SOB Nº 17200460743
Protocolo: 15/037877-7, DE 27/11/2015

ALENCAR BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

ERIAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO GERAL

178941

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

S.M.A. - TO
Fla Nº
081


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: TO-858859-0-0
 NOME: RUBENS BORGES BARBOSA
 PAZUAÇÃO: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
 RAIMUNDA BORGES BARBOSA

 ASSINATURA DO PROFISSIONAL







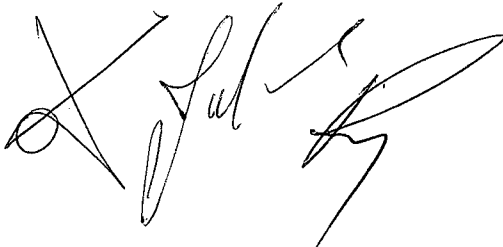
NASCIMENTO: 21/12/1955 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: DUBRE-TO
 QUALIFICAÇÃO: RG: 1.119.543-858-TO
 CPF: 476.872.601-00
 TÍTULO: TÍTULO EXPIDIDO (OU DEOL DE PROVISÃO DO): FUNDAÇÃO CENTROS UNIVER. PAIS UNING

esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 3.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 5.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2010
 VÂNIA LOPES DA SILVA
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDEZ EM TOCANTINS: 03/03/2010



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: TO-006698/D-3

NOME: LUCAS DE ALENCAR BORGES

FILIAÇÃO: RUBENS BORGES BARBOSA
MARIA ALENCAR NETA BORGES

Lucas de Alencar Borges
ASSINATURA DO PROFISSIONAL




NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
04/08/1991	BRASILEIRA	GURUPI-TO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/12/2016	035.856.741-80	1124869 SSP-TO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUNDAÇÃO E CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRIG	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2017

Sebastião Celso Costa Castro
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 16467

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ALENCAR BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA**
CPF/CNPJ: **23759124000150** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **11071774**
ENDEREÇO: **R PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nr. 1009, Qd. 64, Lt. 06-P, , Bairro SETOR CENTRAL**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalva: PARA FINS DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, SEGUNDA-FEIRA 27 NOVEMBRO DE 2017.

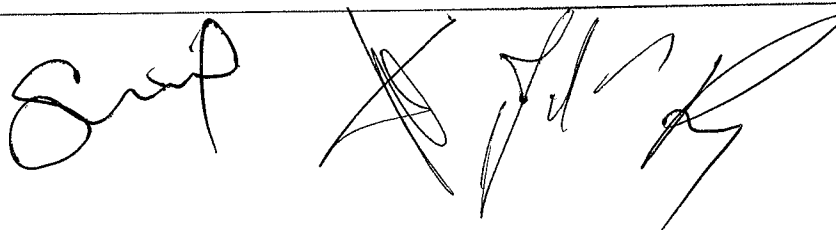
SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 25 Fevereiro de 2018.
EMITIDA: Segunda-feira 27 Novembro de 2017 às 08:27:30
Código de Validação: 1091216467

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1937308



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 23.759.124/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>.

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2018 - 15h 17m 33s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**
CNPJ: **23.759.124/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:46 do dia 05/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2018.

Código de controle da certidão: **A60A.964E.AA79.6D38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23759124/0001-50
Razão Social: ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
Nome Fantasia: CONTAP CONTABILIDADE PUBLICA
Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1009 Q64 L06 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77402-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2017 a 18/01/2018

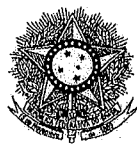
Certificação Número: 2017122007063634583131

Informação obtida em 03/01/2018, às 16:17:59.

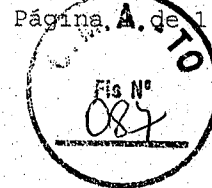
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Simp".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "X. G. S. R.". The signature is written in a cursive style.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.759.124/0001-50

Certidão nº: 142656659/2018

Expedição: 03/01/2018, às 16:21:34

Validade: 01/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.759.124/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

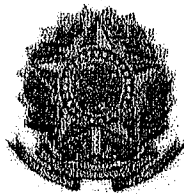
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCAS DE ALENCAR BORGES
REGISTRO.....	: TO-005698/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 035.856.741-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

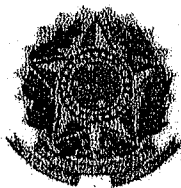
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 09.01.2018 as 17:58:07.

Válido até: 28.02.2018.

Código de Controle: 52532.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RUBENS BORGES BARBOSA
REGISTRO..... : TO-000955/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 476.572.601-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 09.01.2018 as 17:53:59.

Válido até: 28.02.2018.

Código de Controle: 52530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



CONTAP
CONTABILIDADE E ACESSORIA PÚBLICA



ANEXO V - DECLARAÇÕES

PARA SETOR DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA- TO.
REFERENTE: CONVITE Nº. 001/2018
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 12 de janeiro/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2018; E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO; CONFORME ANEXO I, DO CONVITE.

Pelo presente termo a empresa **ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1009, centro, Gurupi - TO, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.759.124/0001-50**, **DECLARA:**

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2018**
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.;

DECLARO que não sou INIDONEO para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8.666/93;

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.

23.759.124/0001-50

ALENCAR & BORGES ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA - ME

Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1009
Centro CEP: 77.402-090

GURUPI TO

ALENCAR & BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

RUBENS BORGES BARBOSA
CRC 955/0

Gurupi - TO., - TO, 10 de Janeiro de 2018.